



Prefeitura de Itapoá – SC
Chefia de Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 79, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 727, de 28 de setembro de 2017, que autoriza o município de Itapoá a conceder subvenção social por meio de convênio visando firmar parceria em prol da prestação de serviços assistenciais à saúde na unidade de Pronto Atendimento 24 Horas do município.

LEI

Art. 1º Fica alterado o §4º do artigo 1º da Lei Municipal nº 727/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

~~§4º A vigência do convenio será de 12 meses, podendo ser alterado, no todo ou em parte, mediante acordo entre as partes e através de Termo Aditivo, cujos valores nas possíveis renovações serão corrigidos pelo INPC.~~

...

Art. 1º ...

...

§4º A vigência do convenio será de 12 meses, podendo ser alterado e/ou renovado, através de Termo Aditivo, mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá, cujos valores nas renovações poderão ser corrigidos pelo INPC. (NR)

...

Itapoá (SC), 22 de outubro de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]



Prefeitura de Itapoá – SC **Chefia de Gabinete do Prefeito**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 79/2018, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 727/2017, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL POR MEIO DE CONVÊNIO VISANDO FIRMAR PARCERIA EM PROL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Com a celebração do Convênio nº 01/2017 o número de médicos trabalhando no Pronto Atendimento 24h foi inteiramente suficiente, mesmo no período de alta temporada quanto há um aumento significativo da demanda nos serviços médicos. Além disso, este contrato contribuiu também para a melhoria da estrutura física da unidade e proveu o equilíbrio do custo financeiro relativo ao pagamento dos plantões médicos, bem como na estabilização da oferta de serviços à população.

Há um ano o Instituto Vidas de Assistência à Saúde vem cumprindo satisfatoriamente seu plano de trabalho e prestando ótimos serviços no PA 24h de Itapoá. Logo, este projeto de lei tem o objetivo de alterar o §4º do artigo 1º da Lei nº 727/2017, dando previsão para que haja não só eventuais alterações no contrato, mas também a renovação do convênio, por período igual ao estipulado na lei, mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado nos termos regimentais, legais e constitucionais, em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 22 de outubro de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]